MARINHA DO BRASIL

NAVIO DE APOIO OCEÂNICO MEARIM

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito ao Sr. autorização para iniciar o processo de Dispensa Eletrônica cujo objeto é o serviço de substituição de fiação elétrica do rancho para o Navio de Apoio Oceânico Mearim , com valor total estimado de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa eletrônica será realizado com recursos orçamentários,

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAPHAEL AUGUSTO LEITE PONTES
Data: 27/10/2026 15:59:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAPHAEL AUGUSTO LEITE PONTES
Segundo-Tenente
Gestor Financeiro

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

LUIS FERNANDO COSTA CAMPOS:12812268743
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA CAMPOS:12812268743
Dados: 2026.10.27 17:20:40 -03'00'

LUÍS FERNANDO COSTA CAMPOS
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas